Data da Publicação: 09/05/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 1899 **Identificador do Ato:** #06959

LEI N.º

presente Pregão se processará de acordo com o que estabelece a Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, terá vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES E DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital, Termo de Referência e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 7/2025 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I.Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II.Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV.Tiver presentes razões de interesse público.

V.For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade

competente.

Diário O?cial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na

ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução

contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente

comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela

Prefeitura Municipal Deodápolis - MS.

Pelo decurso do seu prazo de vigência;

I.Se não restarem fornecedores registrados;

II.Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que

prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente

demonstrado;

III.Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por

iniciativa da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, será assegurado o

contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de

defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do

Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou

do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, mediante decisão